Lei Nº 2.844/2014

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Loteamento Maria Cecília, no Município de Igarassu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu, de acordo com o que estabelece o Art. 36, Incisos IV e V da lei Orgânica do Município de Igarassu, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, a Associação de Moradores do Loteamento Maria Cecília, fundada em 16 de novembro de 2008, com sede e foro na cidade de Igarassu, localizada na Rua Maria Cecília, nº 200, Centro - Igarassu, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a conceder subvenções para pagamento de funcionários e manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação.

Art. 2º - A entidade beneficiada com as subvenções a que se refere o Parágrafo Único da presente lei prestará contas das mesmas à Prefeitura Municipal de Igarassu, anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 14 de março de 2014.

Ademar Soares de Barros
Presidente